



LEI Nº 1061/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.150,62 (Cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Divisão de Laboratório

07.002.10.302.1001.2.043	33.90.36.00.00	303	Outros serviços de terceiros-PF	15.773,88
			TOTAL	15.773,88

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PF	81.009,90
			TOTAL	81.009,90

Divisão de Radiologia

07.002.10.302.1001.2.134	33.90.36.00.00	303	Outros serviços de terceiros-PF	19.666,08
			TOTAL	19.666,08

Departamento de Farmácia Básica

07.002.10.301.1004.2.067	33.90.36.00.00	303	Outros serviços de terceiros-PF	31.547,76
			TOTAL	31.547,76

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros-PF	51.153,00
			TOTAL	51.153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 199.150,62 (Cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Divisão de Laboratório

07.002.10.302.1001.2.043	31.90.11.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	15.773,88
			TOTAL	15.773,88

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	495	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	82.264,57
			TOTAL	82.264,57

Divisão de Radiologia

07.002.10.302.1001.2.134	31.90.11.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	19.666,08
			TOTAL	19.666,08

Departamento de Farmácia Básica

07.002.10.301.1004.2.067	31.90.11.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	31.547,76
			TOTAL	31.547,76

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	495	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	42.898,33
07.002.10.301.1002.2.191	33.90.30.00.00	495	Material de Consumo	7.000,00
			TOTAL	49.898,33

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (29/05/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal